



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10090 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público, de acordo com o artigo 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no Processo nº 1103.961/PGE/2000,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da Carreira, o servidor público estadual, **ILSON GOMES MONTIM**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2002, 114º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10090, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 10090/02, de autoria do Sr. Deputado Estadual Sr. ...

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 da Constituição Federal e art. 10 da Lei nº 6.637/77, resolve:

Constituir e nomear o Conselho de ...

ATA

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de ...

Art. 3º - Fica nomeado para o cargo de ...

Art. 4º - Fica nomeado para o cargo de ...

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



Publicado no Diário Oficial
nº 5074 do dia 25 / 09 / 2002

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

=====

O Decreto nº 10090, de 10 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5064, de 11 de setembro de 2002, que nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público,

ONDE SE LÊ:

“...artigo 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias...”

LEIA-SE:

“...artigo 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias...”

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica nomeado ... **ILSON GOMES MONTIM**”.

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica nomeado ... **ILSO GOMES MONTIM**”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador